

ORIENTAÇÕES PARA
ENFRENTAMENTO DA COVID 19

PROTOCOLO PARA HOTELARIA

NOVEMBRO 2020

APRESENTAÇÃO

Esse ebook, contendo informações direcionadas a hotelaria, foi elaborado como uma estratégia do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande - FURG (PPGENF FURG) para o enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus (COVID 19).

ORGANIZAÇÃO

Melissa Guterres Costa

Enfermeira. Graduada pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande. Mestranda no PPGENF FURG.

Aline Neutzling Brum

Professora Orientadora. Bióloga. Pós doutorado em Enfermagem. Docente do PPGENF FURG.

Jamila Geri Tomaschewski Barlem

Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Docente da Escola de Enfermagem e do PPGENF FURG.

Simoní Saraiva Bordignon

Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Docente da Escola de Enfermagem.

Ficha Catalográfica

P967 Protocolo para hotelaria: orientações para enfrentamento da COVID-19 [Recurso Eletrônico] / Melissa Guterres Costa... [et al.]. – [Rio Grande, RS] : FURG; EENF, 2020.
32p. : il. color

E-book elaborado pelo Programa de Pós Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande - FURG (PPGENF FURG).

Disponível em: <https://ppgenfermagem.furg.br/covid-19/660-texto-informativo>

1. COVID-19 2. Coronavírus 3. SARS-CoV-2 4. Meios de Hospedagem 5. Hotelaria I. Costa, Melissa Guterres II. Título.

CDU 578.834:640.41

Catálogo na fonte: Bibliotecário José Paulo dos Santos – CRB10/2344

SUMÁRIO

05

Introdução

07

Medidas para admissão no contexto
da COVID 19

16

Hóspede suspeito ou confirmado:
orientações indispensáveis

19

Orientações aos serviços de alimentação

22

Cuidados preventivos em saúde mental

23

Orientações ao serviço de lavanderia

26

Procedimentos de limpeza e desinfecção

31

Gerenciamento de resíduos sólidos

INTRODUÇÃO



Considerando a rotatividade de pessoas nos serviços de hotelaria, principalmente o contexto atual de **pandemia** pela **COVID 19**, considera-se importante que **medidas** sejam adotadas como forma de **proteção** de colaboradores e demais hóspedes.

Pacientes
suspeitos/confirmados: o
isolamento deve ser realizado
seguindo as diretrizes dispostas
pela Agência Nacional de Vigilância
Sanitária (ANVISA).

Para todos os hóspedes:
Procedimentos podem ser
implementados,
para maior segurança.

1. MEDIDAS DE ADMISSÃO – INSTRUMENTO PARA ADMISSÃO DE HÓSPEDES NO CONTEXTO DA COVID 19 – *protocolo de orientação*

Além das exigências mínimas para funcionamento, a empresa pode adotar procedimentos para maior segurança dos respectivos colaboradores e hóspedes, como a elaboração de um questionário/instrumento, a ser preenchido na admissão, contendo um breve histórico do hóspede/viajante.

Ao recebimento de cada hóspede, será preciso realizar aferição da temperatura corporal, de todos, sem exceção. Disponibilizar um lavatório para higiene das mãos na chegada ao local e/ou álcool gel 70%.

O hotel deve realizar formação de todos os seus colaboradores sobre medidas mínimas de higiene durante o expediente de trabalho, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como, o descarte dos mesmos após o seu uso.

Deverá dispor de materiais educativos de acesso universal (colaboradores e hóspedes) orientando sobre higiene das mãos, uso máscaras, tornando obrigatório a utilização da mesma em todas as dependências do hotel, independente do estado de saúde do indivíduo.

1.1 INSTRUMENTO PARA ADMISSÃO DE HÓSPEDES NO CONTEXTO DA COVID 19

(aplicável a todos os hóspedes)

NOME

IDADE

TEMPERATURA CORPORAL NA ADMISSÃO

LOCAL PROVENIENTE/PERÍODO DE VIAGEM (VIAJANTES)

PROFISSÃO*

PORTADOR DE DOENÇAS CRONICAS/AUTOIMUNES?*

COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS (asma, bronquite)?

APRESENTOU SINTOMAS NOS ÚLTIMOS DIAS?

TEVE CONTATO PRÓXIMO/DIRETO COM SUSPEITOS/CONFIRMADOS PARA COVID 19?*

1.2 VANTAGENS DE IMPLEMENTAR UM INSTRUMENTO DE ADMISSÃO?

Um instrumento de admissão facilitaria o **controle** dos hóspedes presentes na instituição, permitindo a governança aplicar medidas sanitárias e organizacionais aplicada a real demanda.

Embora o uso de EPIs e etiquetas respiratórias sejam indispensáveis em qualquer caso, há medidas adicionais quando na presença de pacientes suspeitos e/ou contaminados, como o isolamento do cliente no quarto, serviço de quarto exclusivo, entre outras, exigindo assim recursos materiais e humanos suficientes para atendimento da clientela, um fluxo organizado de funcionários e adoção de protocolos pela instituição.

Já com relação a critérios que caracterizem os hóspedes, como profissão, doenças crônicas, **permite o conhecimento** da situação de saúde em caso de qualquer intercorrência posterior. Para maior colaboração, isso também deve ser explicado e informado ao hóspede imediatamente na admissão, sendo preenchido em duas cópias (uma para instituição, outra para o hóspede).

1.3 CASOS SUSPEITOS

- como identificar?

Considerados casos suspeitos para a COVID 19, são pessoas que apresentam pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG):

- Sensação febril ou febre $>37,8^{\circ}$ (devendo ser considerada também a febre referida pelo paciente); OU
 - Tosse; OU
 - Coriza; OU
 - Calafrios; OU
 - Dor de garganta; OU
 - Dor de cabeça; OU
 - Distúrbios olfativos OU
 - Distúrbios gustativos.

Atenção: nos casos suspeitos, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Idosos: Podem apresentar sinais de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e falta de apetite.

1.3 CASOS SUSPEITOS - como identificar?

Ainda, são considerados casos suspeitos para a COVID 19 pessoas com Síndrome Gripal, conforme descrito anteriormente, e que **apresentem sintomas de Síndrome**

Respiratória Aguda Grave (SRAG):

- Dispneia/desconforto respiratório; OU
- Pressão persistente no tórax; OU
- Saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente; OU
- Coloração azulada dos lábios ou rosto.

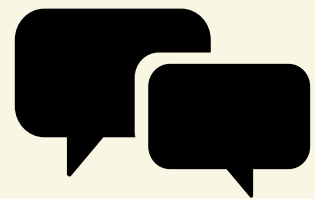
1.4 APÓS APLICADO, O INSTRUMENTO SUGERE UM POSSÍVEL SUSPEITO. EM CASOS DE SUSPEITOS, COMO PROCEDER?

– protocolos de atendimento:



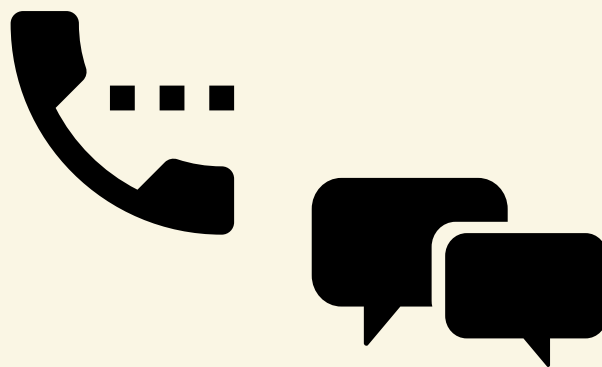
Além do encaminhamento via telefônico, existe um canal de triagem, qual utiliza tecnologias de informação e comunicação, viabilizando a oferta de serviços ligados aos cuidados a saúde, ampliando a cobertura e facilitando o rastreamento dos casos, minimizando a exposição da pessoa de demais frente a uma possível contaminação, preservando a integridade da coletividade

1.5 SERVIÇO DE TELESSAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS



Encontra-se disponível uma plataforma, dispondo um serviço específico para triagem, teleorientação e monitoramento, com o objetivo de atendimentos remotos de casos suspeitos de COVID 19, informações relacionadas a saúde e acompanhamento em geral. A plataforma está disponível de **segunda a sexta-feira, das 08h as 17h**, pelo telefone **0800.642.4650**.

1.6 OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPOSTOS EM RIO GRANDE/RS



Em casos de dúvidas, como sintomas ou onde ir, ligue para a vigilância epidemiológica: 053 32313456 e 053 32337288.

Além disso, o ministério da saúde esclarece dúvidas pelo número 136 e a Secretaria de Estado da Saúde pelo número 150. Para denunciar aglomerações: 053 30355003 e 156.

2. EM CASO DE UM HÓSPEDE SUSPEITO/ CONFIRMADO PELA COVID 19 - orientações indispensáveis

Caso o hóspede relate contato com caso confirmado ou caso apresente sintomas da COVID 19, a empresa deve providenciar um local para que o hóspede permaneça em isolamento por 14 dias, a contar da chegada no local, ou até que seja descartada a hipótese diagnóstica de COVID-19 por critério clínico e laboratorial.

Os viajantes devem ser orientados quanto as medidas adotadas pela instituição, sendo esses distribuídos em andares reservados exclusivamente para a realização dos isolamentos, em quartos individuais, excetuando os casos de casais. Os demais hóspedes não devem acessar o mesmo andar em que esteja o isolamento.

Os funcionários devem ser imediatamente orientados sobre os casos, no intuito de como proceder os cuidados com o hóspede e no local no qual encontra-se, bem como orientações quanto utilização de EPIs e descarte.

Os viajantes devem permanecer no quarto de hotel, até o momento de saída.

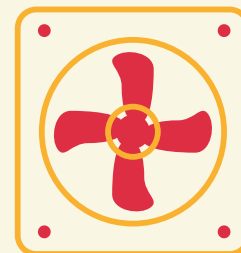
O isolamento deve ser acompanhado por equipe médica com reporte diário a ANVISA (2x ao dia) sobre o estado de saúde desses viajantes.



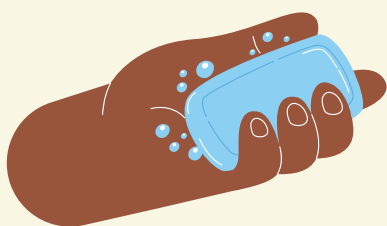
Avaliar viabilidade de distribuição de termômetros em cada quarto, para que seja possível a autoaferição de temperatura.



O isolamento deve ser realizado em locais com janelas, com ventilação adequada.



Deve ser garantido o acesso a água e sabão, assim como álcool gel nos quartos, principalmente em demais dependências do hotel.





3. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

- nas dependências do hotel

Neste contexto de pandemia pela COVID 19 é necessário uma reorganização do fluxo de atendimento de lancherias/restaurantes, a fim de preservar o distanciamento social, evitando aglomerações no local.

Dispor de um lavatório dentro do espaço, e/ou repositores com álcool gel. Obrigatório uso de máscara para entrada e permanência no ambiente antes e após as refeições.

Optar pela disponibilidade de descartáveis. Na impossibilidade de oferta para todos, priorizar distribuição para os quartos de suspeitos/confirmados, a fim de reduzir exposição de colaboradores e hóspedes ao manuseio/compartilhamento.

3.1 COMO OCORREM AS REFEIÇÕES PARA CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS?

Todas as refeições devem ser realizadas dentro dos quartos individuais de isolamento;

É necessário providenciar utensílios descartáveis, se possível, para evitar manipulação cruzada do material;

Ao término, os utensílios devem ser dispostos ao lado de fora do quarto, ao lado da porta, no corredor, para que sejam recolhidos.

Em sacos de lixos descartáveis (01 para lixo orgânico, outra para lixo reciclável) podendo ser descartados em lixeiras específicas, para posterior recolhimento e identificação do lixo, pois ele deve ser encaminhado identificado para coleta.

3.1 COMO OCORREM AS REFEIÇÕES PARA CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS?

Para utensílios que necessitam ser higienizados, orienta-se a utilização de água, detergente líquidos e para a desinfecção, o álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro saneante registrado pela ANVISA para este fim.

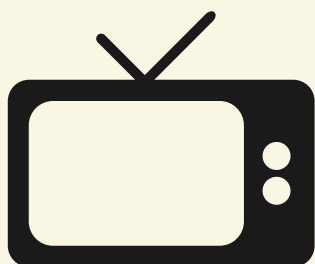
O uso de qualquer um desses produtos, requer seguir as orientações pelo fabricante.

4. CUIDADOS PREVENTIVOS EM SAÚDE MENTAL

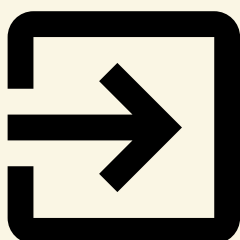
Como forma de amenizar as situações e sentimentos do isolamento, também é essencial a adoção de medidas para promoção do bem estar psicossocial.



Garantir acesso ilimitado de Wi-fi.



Disponibilizar maior número possível de canais de TV, possibilitando maior variedade e entretenimento.



Saída do quarto apenas para casos **assintomáticos** (em uso de máscara, respeitando distanciamento social).

5. ORIENTAÇÕES AO SERVIÇO DE LAVANDERIA

Preferencialmente, se possível, as roupas de cama devem ser trocadas pelo hóspede.

Em caso de impossibilidade física, o serviço de quarto será realizado por um profissional.



O profissional designado para realizar o serviço de quarto, devesse utilizar os seguintes **EPIs**: óculos, luvas de procedimento, aventais descartáveis e máscara cirúrgica.



Na retirada de roupas de cama, deve haver o mínimo de agitação e manuseio.



A lavanderia deve recolher no mínimo **2x na semana**. As roupas de uso pessoal, devem ser **embaladas** em sacos específicos e **identificados** com o nome do hóspede.



A máquina deve ser programada para utilizar o ciclo de lavagem com água em temperatura mais quente e o secador na configuração mais alta. É recomendado uso de desinfetante a base de cloro ou álcool.

As roupas dos hóspedes em **isolamento** devem ser **lavadas separadamente** dos demais.

Os carrinhos utilizados no transporte de roupas sujas, devem ser limpos e desinfectados a cada uso. Se possível, fechado e um exclusivo para os hóspedes em isolamento.

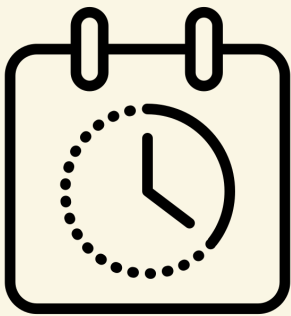


Caso de lavanderia externa, a mesma deve ser informada dos procedimentos de quarentena que estão sendo adotados pelo hotel e criar um fluxo diferenciado para recolhimento e transporte.



6. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

(quartos, banheiros e áreas de circulação)



Estabelecer um horário para a limpeza e desinfecção dos quartos, possibilitando a organização dos hóspedes.



Incluir na limpeza, áreas mais tocadas: **maçanetas**, **controle** de televisão e ar condicionados, **corrimão** de escada, **botões** de elevadores. Utilização de álcool de 70%.

A limpeza e desinfecção deve considerar o perfil de transmissibilidade da doença, sendo realizada de acordo com a resolução – RDC nº 56, 06 de agosto de 2008.

6.1 Procedimentos de limpeza e desinfecção conforme disposto na Resolução RDC 56, de 06 de agosto de 2008. ANEXO I Plano de Limpeza e Desinfecção – PLD

6.1.1 METÓDO I: Limpeza

1

Coletar e acondicionar os resíduos sólidos (lixo);

2

Friccionar pano ou escova embebida com água e produtos ou limpadores de uso geral, retirando os resíduos deixados após operação;

3

Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;

4

Secar com pano limpo;

5

Promover o descarte dos panos utilizados na operação conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores, para posterior limpeza e desinfecção.

6.1 Procedimentos de limpeza e desinfecção conforme disposto na Resolução RDC 56, de 06 de agosto de 2008.

ANEXO I Plano de Limpeza e Desinfecção – PLD

6.1.2 MÉTODO II: Desinfecção

- 1 Executar os procedimentos descritos no método I
- 2 Aplicar sobre a área atingida o produto de desinfecção respeitando a concentração recomendada para desinfecção, bem como a validade do produto. Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;
- 3 Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- 4 Secar com pano limpo;
- 5 Promover o descarte dos panos utilizados na operação conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores, para posterior limpeza e desinfecção.

6.1 Procedimentos de limpeza e desinfecção conforme disposto na Resolução RDC 56, de 06 de agosto de 2008.

ANEXO I Plano de Limpeza e Desinfecção – PLD

6.1.2 MÉTODO II: Desinfecção

- 1 Executar os procedimentos descritos no método I (os equipamentos e panos utilizados deverão ser descartados após a operação.)
- 2 Aplicar sobre a área atingida produtos saneantes respeitando as concentrações e validade apresentadas em sua rotulagem; Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;
- 3 Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- 4 Secar com pano limpo;
- 5 Promover o descarte dos panos utilizados na operação conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitados, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores, para posterior limpeza e desinfecção.

6.1 Procedimentos de limpeza e desinfecção conforme disposto na Resolução RDC 56, de 06 de agosto de 2008.

ANEXO I Plano de Limpeza e Desinfecção – PLD

6.1.3 MÉTODO III: Desinfecção de alto nível

- 1 Executar os procedimentos descritos no método I (os equipamentos e panos utilizados deverão ser descartados após a operação.)
- 2 Aplicar sobre a área atingida produtos saneantes respeitando as concentrações e validade apresentadas em sua rotulagem; Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;
- 3 Enxaguar com água limpa e ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- 4 Secar com pano limpo;
- 5 Promover o descarte dos panos utilizados na operação;
- 6 Descarte de EPIs.

7. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)

Os resíduos infectantes (classificados como grupo A), são resíduos quais contenham a presença de microorganismos com risco de disseminação de doenças. Os mesmos, devem ser acondicionados em sacos de cor branca leitosa, impermeáveis, de material resistente à ruptura e vazamento dos conteúdos em seu interior.

Esses resíduos são assim classificados quando gerados por viajantes sintomáticos; por serviços de atendimento médico; por procedimentos de limpeza e desinfecção de sanitários de bordo ou superfícies contaminadas (expostas a fluidos, secreções e excreções orgânicas humanas), devendo observar algumas recomendações:



Os sacos devem permanecer, durante todas as etapas de gerenciamento, identificados e dentro de recipientes de acondicionamento tampados.

Os resíduos não podem ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo.

O tratamento e disposição final devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais.

REFERÊNCIAS

Agencia nacional de vigilância sanitária – ANVISA. **Protocolo para quarentena de viajantes em hotéis.** Brasília. Abril. 2020.